



Município de Caminha

DESPACHO Nº 07/2025

**DESIGNAÇÃO DE INSTRUTOR E TÉCNICO DE INFORMÁTICA
DOS
PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO RODOVIÁRIAS**

Rui Miguel Rio Tinto Lages, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea n) do n.º 2 do artigo 35.º e pela alínea l) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como pelos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, designa:

- Marlene Esteves da Silva, Técnica Superior (Jurista), como instrutora dos processos de contraordenação que tramitam nesta Edilidade, a qual será substituída, nas suas faltas, ausências ou impedimentos, pela Técnica Superior (Jurista), Joana Paula da Costa Campos.

A instrutora deve praticar todos os atos inerentes à sua função, nomeadamente:

- Proceder a todas as notificações e assiná-las;
- Requerer, no âmbito da instrução, os elementos que se mostrem necessários junto dos serviços municipais e de entidades externas ao Município, bem como solicitar o auxílio de outras autoridades ou serviços públicos;
- Proceder à audição de arguidos e participantes, bem como à inquirição de testemunhas;
- Assinar as decisões finais de arquivamento e apresentar para os processos de condenação propostas de decisão final;
- Emitir pareceres sobre pedidos de pagamento de coimas em prestações;
- Praticar todos os demais atos que, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis, se revelem necessários e indispensáveis à correta instrução dos processos de contraordenação.

- Marco José Viana Marques da Silva Teixeira, Técnico de Informática, como responsável pelo suporte técnico necessário à tramitação dos processos de contraordenação desta Edilidade, o qual será substituído, nas suas faltas, ausências ou impedimentos, por um dos técnicos do serviço de informática do Município de Caminha.

O técnico designado deve praticar todos os atos inerentes à sua função, designadamente:

- Assegurar o suporte informático necessário à instrução dos processos de contraordenação;



Município de Caminha

- Requerer, no âmbito do suporte informático, os elementos que se mostrem necessários junto dos serviços municipais e de entidades externas ao Município, podendo igualmente solicitar o auxílio de outras autoridades ou serviços públicos;
- Praticar todos os demais atos que, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis, se revelem necessários e indispensáveis ao adequado suporte técnico dos referidos processos.

Ficam ratificados todos os atos já praticados, desde que em conformidade com o presente despacho, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, determino a publicitação do presente despacho por via de editais afixados nos locais de estilo e no sítio oficial da internet do Município de Caminha.

Caminha, 04 de abril de 2025

O Presidente da Câmara de Caminha,

Rui Miguel Rio Tinto Lages, Dr.

Certidão de Afixação

Faustino António Ribas Vieira, na qualidade de Fiscal Municipal, ao serviço do Município de Caminha, certifica para os devidos efeitos, que hoje pelas 10:00 horas, afixou edital de igual teor à porta dos Paços do Concelho.

Por ser verdade e me haver sido pedida, passo e assino a presente certidão.

Caminha, 07 de abril de 2025

O Fiscal Municipal,

Faustino Vieira

(Faustino Antonio Ribas Vieira)